



992

Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

Ofício nº 120/2020/MTGÁS

Cuiabá, 04 de dezembro de 2020.

A, Sra.
Leone Stefany Galvão Silva
MT Parcerias S/A – MTPAR
Cuiabá/MT

Ref: Ao PROCESSO de Nº: 361102/2020

Ao tempo em que cumprimentamos, servimo-nos do presente, em resposta às recomendações contidas no parecer jurídico elaborado pela PGE nos autos do PROCESSO de Nº: 361102/2020/PGE, informamos que, a MTGÁS entende necessário esclarecer os itens 3 e 4 da conclusão do parecer, nos seguintes termos:

Com relação ao apontamento que sugere a retificação do projeto básico entende-se que dentro do objeto da licitação é atribuição da CONTRATADA, apresentar o projeto básico, acompanhado das planilhas orçamentárias, devidamente elaborados por um profissional responsável técnico a ele vinculado, inclusive com a emissão de ART's.

O segundo item recomendado, que merece destaque, reporta-se ao Anteprojeto, no entanto, conforme o escopo do Termo de Referência elaborado para adesão ao processo licitatório de expansão do gasoduto que liga o CityGate às empresas com maior potencial de consumo de Gás Natural Comprimido – GNC, situadas no Distrito Industrial, está descrito **no Item 16.35.9** “Apresentação do Anteprojeto” está determinado que a apresentação do documento, também é obrigação da empresa a ser contratada, assim entendemos não haver qualquer descumprimento do art. 42 da lei 13.303/2016.

Entendemos que a lei não dispôs sobre a obrigatoriedade de aprovação do projeto básico pela autoridade competente, sendo regulamentada no âmbito interno da contratante, no caso pelo RLC da MTPAR, pois o objeto está sendo licitado no regime de contratação integrada/global, não havendo a obrigatoriedade de ser precedida pela elaboração de projeto básico.



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

Com isso, justificamos que o item do apontamento de “apresentação do Anteprojeto” deverá ser apresentado pela CONTRATADA. Contudo, segue em anexo juntamente com essa justificativa, o projeto apresentado pelo SENAI da Apresentação do Diagrama da Malha de Dutos Considerada, que descreve claramente como será executado o projeto de ponto a ponto, podendo assim, ser considerado o Anteprojeto.

Certos de estarmos colaborando com os esclarecimentos pertinentes, encontramo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

RAFAEL SILVA REIS
Diretor Presidente

MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA
Diretor Administrativo Financeiro

Gustavo O. de Moraes
Gerente Técnico MT GÁS
q. Civil CREA MT 047840

GUSTAVO OLIVEIRA DE MORAES
Gerente Técnico CREA: MT047840